ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1288/2013

CRIA AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" ESTABELECIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621 DE 08 DE JULHO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Ficam criadas 09 (nove) Bolsas de Auxilio Alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.
Parágrafo único o valor da Bolsa Auxilio Alimentação prevista no caput deste artigo será reajustado na mesma data e índice estabelecido para o servidor público municipal.
Art. 2º Ficam criadas 09 (nove) Bolsas de Auxílio Moradia no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.
Art. 3º O "Bolsa Alimentação "e "Bolsa Moradia" terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Piraquara-PR, desde que mantida a necessidade do benefício e a disponibilidade financeira e orçamentária.
§ 1º Os profissionais vinculados ao programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do "Bolsa Auxilio Alimentação" e do "Bolsa Auxílio Moradia", de que trata a presente Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de repasses da União (Ministério da Saúde).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2013.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:35394722

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2013. Edição 0378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/